

鑑於根據四月十二日第13/93/M號法令興建之房屋，無論已落成或即將落成，均不在市場上出售；

本人根據由十二月二十三日第62/91/M號法令修訂之二月二十五日第18/91/M號法令之規定，命令如下：

1. 許可房屋司出售第二款所指發展商興建之房屋予下列家團：

- 居於擬興建基本設施土地上或納入木屋清拆計劃之簡陋房屋住戶；
- 筷子基、青洲臨時收容中心及災民中心的住戶；
- 需進行重整及修繕工程的屬於房屋司財產屋宇之住戶。

2. 來自以下房屋發展合同回報之房屋可出售予上述家團：

- a) 批給運順發展有限公司之筷子基PS3方形街區合同，批給許可的第34/SATOP/91號批示於一九九一年三月十一日公布，其後經一九九六年三月六日第33/SATOP/96號批示修改；
- b) 批給天河地產投資有限公司之馬場海邊馬路第四地段之合同，批給許可的第108/SATOP/94號批示於一九九四年八月十日公布；
- c) 批給南寶地產投資有限公司之澳門馬場HA、HB及HC地段之合同，批給許可的第79/SATOP/95號批示於一九九五年七月五日公布；
- d) 批給東方基金會之菜園涌北街一幅地段之合同，批給許可的第107/SATOP/94號批示於一九九四年八月十日公布。

3. 房屋之售價如下：

- a) 上款a項所指房屋：
 - T1——MOP139,522.00
 - T2——MOP176,455.00
 - T3——MOP210,310.00
- b) 上款b項所指房屋：
 - B類房屋為建築面積每平方米MOP3,443.00
- c) 上款c項所指房屋：
 - T2——MOP182,039.00
- d) 上款d項所指房屋：
 - T2——MOP179,682.00
 - T3——MOP202,142.00
 - T4——MOP224,602.00

4. 房屋之付款方式如下：

- 預約買賣合同簽訂日付樓價百分之三十；
- 入伙日付樓價百分之六十；
- 買賣公證書簽訂日付樓價百分之十。

一九九七年八月六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 51/GM/97

Considerando que, através dos Despachos n.ºs 77/GM/96, de 30 de Setembro, e 11/GM/97, de 11 de Fevereiro, publicados, respectivamente, nos *Boletins Oficiais* n.º 41, II Série, de 9 de Outubro, e n.º 8, II Série, de 19 de Fevereiro, foi definida a composição da comissão que, durante os anos de 1996 e 1997, procede à classificação das moradias da propriedade do Território a atribuir aos trabalhadores da Administração Pública de Macau, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho;

Considerando que um dos elementos da referida comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua nomeação;

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

É nomeado para integrar a comissão de classificação de moradias do Território constituída durante o ano de 1997, o adjunto-técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças, Francisco António Gonçalves, que exercerá as funções de secretário, em substituição do licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Agosto de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 51/GM/97 號

鑑於負責在一九九六、一九九七年根據六月十七日第31/96/M號法令第三及第四條規定，對分配予澳門公共行政工作人員的屬於本地區物業的房屋進行分類之委員會，已由十月九日第四十一期《政府公報》第II組刊登的九月三十日第77/GM/96號批示和二月十九日第八期《政府公報》第II組刊登的二月十一日第11/GM/97號批示確定其組成；

鑑於上述委員會其中一成員已停止履行其被委任時所擔當的職務；

因此，總督根據六月十七日第31/96/M號法令第四條規定，命令如下：

委任財政司一等技術輔導員 Francisco António Gonçalves 加入一九九七年之本地區房屋評核委員會擔任秘書職務，代替 Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士。

命令公布

一九九七年八月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 52/GM/97

Ao abrigo da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º